



1

**Prefeitura Municipal de Naviraí**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Gerência de Finanças**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, PRAZO E VALOR, AO CONTRATO Nº 320/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pela Sra. Antonia Gisalda Morales Balta, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 009/2021, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Av: Nelci Gonçalves Simas, n.º. 725, Bairro: Centro, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183, Térreo Andar 1 e 2 – Bairro: Velha, CEP: 89.036-001 na cidade de Blumenau - SC, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.165.960/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. Silvio Luis Strozzi, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 488.200.089-04 e RG 3.251.574-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Av: Gueder, 1.170, casa 62, bairro aclimação, na cidade de Maringá/PR - CEP 87.050-390, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso IV e Art. 65 Inciso II alínea "b", e Paragrafo 2º, Inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Antonia Gisalda Morales Balta, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 336/2019 – Inexigibilidade n.º 021/2019.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Segunda - Do Valor Contratual e Forma de Reajuste e Cláusula Quinta - Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Administração, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE REAJUSTE"**

2.1 - Fica **suprimido** do Valor Contratual a quantia de **R\$ 9.552,84 (nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, em decorrência da supressão de 25%, do valor dos serviços, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 61.058,76 (sessenta e um mil cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)**.

2.2 - Fica **acrescido** ao contrato a quantia de **R\$ 31.432,92 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)**, referentes ao valor proporcional para o período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 92.491,68 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)**.



**Prefeitura Municipal de Naviraí**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Gerência de Finanças**

2

**"CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO"**

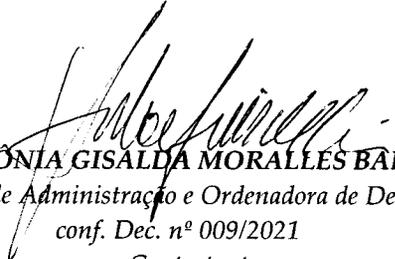
5.1 - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **11/10/2021** até o dia **10/10/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 06 de outubro de 2021.

  
**ANTÔNIA GISALDA MORALLÉS BALTA**  
Ger. de Administração e Ordenadora de Despesas  
conf. Dec. nº 009/2021  
Contratante

PP.  
  
**SILVIO LUIS STROZZI**  
CPF 488.200.089-04  
Contratada

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 678.813.161-20